



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito

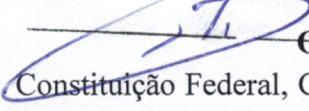


LEI Nº368/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação

Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia 26/02/18 às 15:30 conforme determina o artigo 9, S 1º de LOM.

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 301 de junho de 2014 – que dispõe sobre o plano de carreira e vencimentos dos servidores públicos do Município e da outras providências”.

 **O PREFEITO DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e em especial da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 36 da Lei nº 301/14 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. São assegurados aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município, reajuste geral anual dos respectivos vencimentos, proventos e pensões, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acumulado no período posterior ao utilizado na última revisão, podendo tal reajuste ser concedido mediante Decreto do Poder executivo”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados e revogando-se eventuais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA DE BRITÂNIA, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.


Marconni Pimenta da Silva
Prefeito de Britânia-Go